



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.924

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.785 de 08 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3971/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	32.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	100.000,00
	3390.47	00	19.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
TOTAL			171.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	40.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	20.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	11.000,00
	3390.37	00	70.000,00
TOTAL			171.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 29.786 de 08 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3882/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGI- LÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390.39	00	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGI- LÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390.93	00	17.000,00
	4590.93	00	10.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 29.787 de 08 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3838//2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.962.576,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SA- FRA	3320.41	06	1.962.576,00
TOTAL			1.962.576,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Receita de Remuneração de Depósito Bancários - RDB, creditados na conta de nº 2009942-9, Banco Real.

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO FUNCEP	06	1.806.707,29
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	06	155.868,71
TOTAL		1.962.576,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 29.788 de 08 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3898/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	01	7.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	01 01	3.000,00 5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

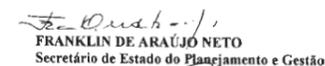
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	10.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	01	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

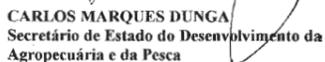
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 29.789 de 08 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3909/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	600.000,00
TOTAL			600.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

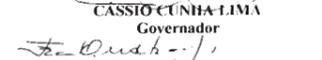
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

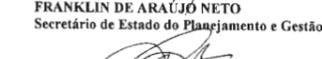
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.790 de 08 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3974/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
18.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	63.980,00
TOTAL			63.980,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00 00	2.990,00 6.990,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	8.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	8.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 4490.52	00 00	11.000,00 7.000,00
TOTAL			63.980,00

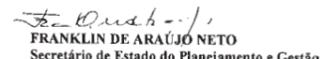
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

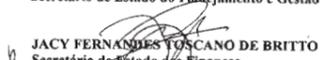
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


INALDO ROCHA LEITÃO
Secretário de Estado da Articulação Governamental

Decreto nº 29.791 de 08 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2787/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

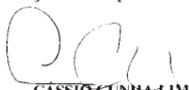
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

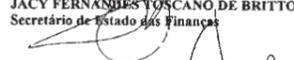
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

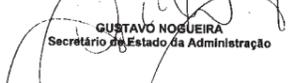
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.792 de 08 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3897/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

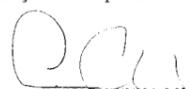
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7010- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECAÇÃO DO IPVA	3340.81	00	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

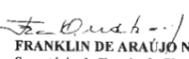
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Cota-Parte do Município, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.793 de 08 de outubro de 2008

Autoriza a descentralização de crédito orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando que, por conta do Convênio SEC/Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SUPLAN, os recursos do Convênio devem ser aplicados diretamente pela SUPLAN/PB;

Considerando, ainda, que há, no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária "22.101 - Gabinete do Secretário", modalidade "90", Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio relativo a obras de Recuperação da Escola Estadual Indígena Cacique Domingos Barbosa, situada na Aldeia Jaguará, Rio Tinto, neste Estado;

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade "90", conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

Considerando, finalmente, o convênio nº 0298/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com a interveniência da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN/PB), do crédito orçamentário abaixo identificado:

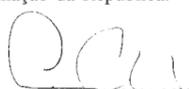
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

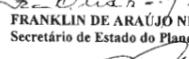
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101.12.361.5036-2326- Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	3390.39	03	142.104,97
TOTAL			142.104,97

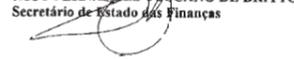
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigerá a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANA
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.794 de 08 de outubro de 2008

Autoriza a descentralização de crédito orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando que, por conta do Convênio SEC/Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SUPLAN, os recursos do Convênio devem ser aplicados diretamente pela SUPLAN/PB;

Considerando, ainda, que há, no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária "22.101 - Gabinete do Secretário", modalidade "90", Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio relativo a obras de Recuperação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Luiz Gonzaga Fernandes, situada no Município de Campina Grande, neste Estado;

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade "90", conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

Considerando, finalmente, o convênio nº 0299/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com a interveniência da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN/PB), do crédito orçamentário abaixo identificado:

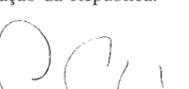
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

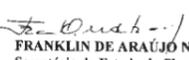
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101.12.361.5036-2326- Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	3390.39	03	341.892,98
TOTAL			341.892,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigerá a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANA
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.777 de 02 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3847/3869/3870/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	30.000,00
	3390.30	01	70.000,00
	3390.36	01	5.000,00
	4490.52	01	230.000,00
12.362.5033-4501- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TECNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	4490.52	83	200.000,00
12.364.5122-4356- ATIVIDADES INTERINSTITUCIONAIS	3390.18	00	15.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	20.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

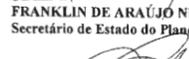
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	335.000,00
12.362.5033-4501- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TECNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	4440.52	83	200.000,00
12.367.5122-4355- TUTORIA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3390.36	00	15.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	20.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03/10/2008
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Público homologado pela Portaria n.º 108/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de abril de 2008,

R E S O L V E nomear **MARCELO MIRANDA DE SÁ BRAGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor de Contas Públicas, Código ACI 1800, Classe A, com lotação na Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 5.450

João Pessoa, 08 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35, da Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público homologado pela Portaria n.º 153/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de junho de 2006 e prorrogado através da Portaria n.º 072/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de março de 2008,

R E S O L V E nomear **JAMES ROCHA FIALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 025/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º **0952-1**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE**, processada sob o n.º 200.2008.035.778-9, junto a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital/PB, impetrada por **CARMENALDO BARBOSA SOARES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2008.

PORTARIA ASSEJUR n.º 026/2008

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º **3548-5**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **6.080**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**, processada sob o n.º **200.2008.035.265-7**, ajuizada por **MARGARITA FARIAS DE LIMA**, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 08 de outubro de 2008

PORTARIA N.º 158/2008-DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 01000.005108/2008-17-DETRAN – Sindicância n.º **009/2008-CPS**;

R E S O L V E:

I-Aplicar pena de suspensão de **dez dias**, ao servidor **Gilberto Antonio da Silva**, matrícula n.º 3183-6, lotado na 7ª CIRETRAN, localizada no município de **Monteiro-PB**, em face da inobservância a regra inserta no artigo **107**, inciso **III** da Lei Complementar n.º **058/2003**;

II-Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA n.º 159/2008-DS

João Pessoa, 25 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, **MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO**, matrícula n.º 3070-8, **GIORDANA MEIRA DE BRITO**, matrícula n.º 0930-0, e **ISABEL CRISTINA CALDA SERPA**, matrícula n.º 3206-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial a fim de apurar os fatos relatados no relatório GEAG n.º 018/2008-I e no relatório de Auditoria n.º 008/2008, ambos elaborados pela Controladoria Geral do Estado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e providências que o caso requer.

PORTARIA n.º 160/2008-DS

João Pessoa, 25 de setembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, **CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO**, matrícula n.º 0896-6, **DALVA PEREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 0977-6 e **CARLOS JORGE MOURA**, matrícula n.º 3763-4, para comporem uma Comissão Especial, a fim de, sob a presidência do Delegado de Polícia Civil, **FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS**, matrícula n.º 155.051-9, apurar a eventual prática de infrações administrativas por funcionários deste Departamento, detectadas na "Operação Cascavel", realizada pelo Departamento de Polícia Federal, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e providências que o caso requer.

PORTARIA N.º 161/2007-DS

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n.º **01000.011813/2008-53**;

R E S O L V E:

I-Conceder ao servidor José Florentino de Assis Filho, matrícula n.º 3661-7, Advogado, licença especial de **90** (noventa) dias, referente ao segundo quinquênio após o primeiro decênio, período compreendido entre 06.11.1996 e 05.11.2001, nos termos do artigo 139, § Único, da Lei Complementar n.º 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA N.º 162/2008-DS

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar n.º **58/2003**;

R E S O L V E:

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º **01000.001213/2008-87-DETRAN-PB**, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II-A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;

III-Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

PORTARIA N.º 163/2008-DS

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar n.º **58/2003**;

R E S O L V E:

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º **01000.001212/2008-32-DETRAN-PB**, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

II-A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação;

III-Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e as devidas providências.

PORTARIA N.º 164/2007-DS

João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o Parecer n.º 317/2008-AJ, constante no Processo n.º 01000.010963/2008-41-DETRAN;

R E S O L V E:

I-Conceder a servidora Leônia Maria Braga de Lucena, matrícula n.º 3986-1, Psicóloga, licença especial de **90** (noventa) dias, referente ao primeiro quinquênio após o primeiro decênio, período compreendido entre 03.07.1995 e 02.07.2000, nos termos do artigo 139, § Único, da Lei Complementar n.º 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA N.º 165/2008-DS

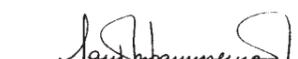
João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer n.º 316/2008-AJ, constante no Processo n.º 01000.010512/2008-11-DETRAN;

R E S O L V E

I-Converter em tempo de serviço, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o período de 108 (cento e oito) dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio após o primeiro decênio, não usufruído pelo servidor Marcondes Marques Rufino, matrícula n.º 3462-2, Economista, de acordo com o artigo **88**, inciso **II**, letra **"b"**, da Lei Complementar n.º **39/85**.

II-Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos legais.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 031/2008

João Pessoa, 19 de setembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **THALYTA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, da Função Gratificada de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 032/2008

João Pessoa, 19 de setembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **DULCINÉA MARINHO JAPIASSÚ DA SILVA**, para a Função Gratificada de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIMA
Presidente

Desenvolvimento Hu- mano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA Nº 040/2008-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, resolve DISPENSAR **EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 663.319-6, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCS-3/FUNDAC.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC